



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS PARA O GRUPO DE ENSINO,  
PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA ASTRONOMIA E ASTROFÍSICA – GEPPAA**

**EDITAL N° 01/2016/GEPPAA**

**ACARAPE, CE**

O presidente do GEPPAA, Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o documento **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**, de maio de 2016, e da *Resolução N° 01/2016/GEPPAA*, resolve tornar público que, consoante ao prazo especificado neste documento, serão recebidas inscrições de candidatos(as) para ocupar vagas disponíveis no Grupo.

**1- DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

Estão disponíveis 14 (quatorze) vagas no GEPPAA, distribuídas em seus setores de acordo com a tabela 1, abaixo.

**Tabela 1.** Quadro de vagas disponíveis no GEPPAA

<b>Setor</b>	<b>Vagas</b>	<b>Provas</b>
Administração	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Coordenação	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Tesouraria	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Secretaria	02	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Promotoria de Eventos	05	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Edição	04	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista

*Alc*



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

## **2- DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

Atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão da Astronomia e da Astrofísica, em níveis básico, médio e superior, que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão de conquistas e benefícios resultantes do desenvolvimento da Astronomia e da Astrofísica, além das atribuições inerentes a cada cargo, constantes no **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**.

## **3- DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

3.1. Cada membro, independente de que cargo ocupe, deve contribuir mensalmente com uma quantia mínima que deve ser entregue ao(à) tesoureiro(a) do Grupo entre o primeiro e o décimo quinto dia de cada mês.

3.2. Pelo **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**, fica estabelecido que a quantia mínima recolhida de cada membro mensalmente será de R\$ 20,00, referente ao período de vigência do Regimento, maio de 2016 a maio de 2017.

3.3. As finalidades da contribuição financeira estão descritas no **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**.

## **4- DOS BENEFÍCIOS DO MEMBRO**

4.1. Serão conferidos certificados aos componentes do GEPPAA que tenham participação nas atividades de pelo menos 1 (um) ano e que tenham cumprido com todas as suas obrigações.

*Mic*

**Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**

4.2. Os componentes que participarem do GEPPAA em período inferior a 1 (um) ano receberão uma declaração conforme o tempo de participação.

4.3. Todos os membros que contribuem com a quantia mínima mensal têm direito de solicitar junto à Tesouraria do GEPPAA a quantia de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor por ele doado ao Grupo, sendo essa quantia destinada à ajuda de custo para a participação do mesmo em eventos de caráter científico e/ou cursos de capacitação voltados às temáticas relativas ao Grupo.

## 5- DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser feita de forma presencial, na sala de atuação do GEPPAA, no endereço constante do **Anexo I** do presente Edital, no período de 23 de maio a 03 de junho, excluindo-se os sábados, domingos e feriados presentes nesse intervalo, nos horários preenchidos na tabela 2 abaixo, com os membros indicados sob seus respectivos códigos.

**Tabela 2.** Disposição de horários para a inscrição

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8-9					GEPPAA004
9-10					GEPPAA004
10-11	GEPPAA003	GEPPAA007	GEPPAA004		GEPPAA005
11-12	GEPPAA003	GEPPAA007	GEPPAA004	GEPPAA002	GEPPAA005
14-15	GEPPAA002	GEPPAA005			
15-16	GEPPAA002	GEPPAA005			
16-17			GEPPAA006		
17-18			GEPPAA006		

*Mic*



**Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**

5.2. Para se tornar inscrito, o(a) candidato(a) deverá:

- preencher o **Formulário de Inscrição**,
- preencher o **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**

Esses documentos devem ser entregues ao membro responsável pelo ato da inscrição.

5.3. Se o(a) candidato(a) almejar algum setor, deverá informar isto no ato da inscrição e optar por um e somente um no **Formulário de Inscrição**.

5.4. Para a realização da inscrição bem como das provas, não será cobrada taxa ou qualquer doação.

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão alocados nas vagas/setores em posterior reunião dos membros fundadores do Grupo, sendo todas as informações alocadas no endereço eletrônico fornecido e no quadro de avisos do GEPPAA.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

5.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, os requerimentos de inclusão de membros deverão ser apreciados pelo(a) presidente(a) do Grupo e será divulgada a homologação ou não da inscrição no endereço eletrônico fornecido pelo(a) candidato(a) e fixado no quadro de avisos do GEPPAA.

5.9. Os(as) candidatos(as) que tiverem o requerimento aprovado, receberão no endereço eletrônico fornecido a informação da Comissão que fará a entrevista, juntamente com a data e o horário de sua entrevista.

*Mic*

## 6- DAS PROVAS

6.1. Todas as informações sobre datas, horários, locais de prova e alterações serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e serão fixadas no quadro de avisos do GEPPAA.

6.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

6.2.1. **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**, que terá caráter eliminatório, sendo excluída da seleção aquela pessoa que não fornecer uma justificativa aceitável.

6.2.2. **Entrevista**, que terá caráter eliminatório e classificatório, e deverá versar sobre conhecimentos básicos de Astronomia e Astrofísica, além de questionamentos que avaliem a motivação e interesse do(a) candidato(a) para com as ações a serem desenvolvidas no Grupo e deverá ter uma duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.3. Caso sejam aprovados(as) mais candidatos(as) que a quantidade de vagas que dispõe esse Edital, esses(as) automaticamente ficam enquadrados(as) na categoria Associados(as) do Grupo.

6.4. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o(a) candidato(a) aprovado(a) na prova anterior.

6.5. Para a entrevista, cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até uma casa decimal para o desempenho do(a) candidato(a), sendo eliminado os candidatos que obtiverem média aritmética menor que 7 (sete).

*Mic*



## Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

- 6.6. A Comissão Avaliadora designada pelo(a) presidente(a) do Grupo para a realização da Entrevista deverá ser composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado com tolerância de 10 (dez) minutos.
- 6.8. Caberá ao presidente do GEPPAA determinar **o calendário do processo seletivo** e ao(a) secretário(a) divulgá-lo.
- 6.9. O candidato deverá se apresentar na Entrevista, munido de documento de identificação pessoal com fotografia, sendo-lhe proibido utilizar qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais e portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares), salvo expresse autorização do(a) Presidente(a), que será válido para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 6.10. Serão públicas as Entrevistas com os(as) candidatos(as), sendo vedadas aos(as) concorrentes, mesmo aos(as) eliminados(as) na etapa anterior, assistir à realização da Entrevista dos(as) demais.
- 6.11. O(a) candidato(a) que não comparecer à Entrevista estará automaticamente eliminado(a) da seleção.

## 7- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Será publicado no quadro de avisos do GEPPAA e enviado para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição a homologação do resultado final da seleção

*Alc*

## **Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**

pública, com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecendo aos limites estabelecidos na tabela 1 desse Edital.

7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, deverá entrar prontamente em atividade no prazo máximo de até quinze dias (corridos), contados da data da homologação do resultado final.

### **8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período, a desejo da Presidência.

### **9- DOS RECURSOS**

9.1. No caso de indeferimento do **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Presidência do GEPPAA, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos no endereço eletrônico do(a) candidato(a) e no quadro de avisos do GEPPAA.

9.2. Somente caberá recurso à Presidência do GEPPAA contra qualquer ato praticado pela Comissão Avaliadora quando na realização da **Entrevista**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação dos resultados das entrevistas no endereço eletrônico do(a) candidato(a) e no quadro de avisos do GEPPAA.

*Mic*



## Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

9.3. A interposição de recursos só será aceita por forma escrita e dentro do prazo especificado, a partir do preenchimento do **Formulário de Recursos do Processo Seletivo do GEPPAA**.

### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado final do processo seletivo, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Presidente do GEPPAA e publicado no quadro de avisos do Grupo e enviado para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas da *Resolução N° 01/2016/GEPPAA*, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

10.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo.

10.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico fornecido e/ou no quadro de avisos do GEPPAA.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica.

*Mic*



GEPPAA  
GRUPO DE ENSINO, PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA  
ASTRONOMIA E ASTROFÍSICA

**Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**

Acarape, 18 de maio de 2016

Michel Lopes Gonçalves

Presidente do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e

Astrofísica – GEPPAA

*Mic*



**Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**

**Anexo I do Edital N° 01/2016/GEPPAA**

Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica – GEPPAA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Unidade acadêmica dos Palmares

Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN

Palmares III, sala 201

Rodovia CE 060, km 51

CEP: 62.785-000 – Acarape, Ceará, Brasil

*Handwritten signature*